



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 553/2019

Data: 09 de dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em _____
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
_____ Secretário

Senhor Presidente,

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a Dispensa de Licitação nº 105/2019 para a "contratação de serviços de limpeza de espaços públicos no Parque de Lazer Anita Wanderer, SINE, CEMEP, Portal de entrada, Procon, PTI e BPFron, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses", no valor de R\$ 202.099,71.

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a Dispensa de Licitação nº 105/2019.

Referida proposição se faz necessária diante do caráter controverso da dispensa em questão, que visa contratar uma empresa estabelecida fora do Município de Marechal Cândido Rondon para a realização de serviços de limpeza os quais, salvo engano justificável, deveriam estar sendo prestados por funcionários efetivos ou, então, por empresas contratadas mediante regular processo licitatório, saltando aos olhos a dispensa na forma realizada.

Assim, para evitar interpretações equivocadas acerca do tema, bem como para fiscalizar o correto emprego do erário, requer seja encaminhada para esta Casa de Leis cópia integral do processo de dispensa em questão – o qual não se encontra anexado em sua íntegra no Portal da Transparência, como deveria – bem como requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal o objetivo e a finalidade desta contratação, além das justificativas técnicas e legais que embasaram a realização do procedimento excepcional previsto no Artigo 24 da Lei Geral de Licitações.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de dezembro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador